



**JUL-02**

Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil

*Fundada em 19 de dezembro de 1978*

**Brasília, 13 de julho de 2018.**

**Plantão:** Mariana Lopes, Luan Badia, Nivaldo Holmes, Rafael Missiunas, Melissa Campos, Rosângela Costa, João Paulo (JP).

**Em atividade em Brasília:** Toninho Alves, Marcelino Rodrigues, Márcia Abreu, Valdenise Ribeiro, Marillin de Castro.

## **INFORME NACIONAL**

### **UNIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS GARANTE VITÓRIA PARA A SOCIEDADE**

As entidades representativas de servidores públicos abaixo relacionadas reconhecem a importância da conquista obtida no Congresso Nacional em votação ocorrida na madrugada de 11 de julho, na qual foram rejeitados, pela maioria dos parlamentares, artigos do texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, que atentavam contra os interesses da sociedade brasileira.

A conquista da rejeição dos seguintes artigos: art. 92-A e art. 15 inciso III, presentes no relatório apresentado à LDO 2019, serve de estímulo para continuarmos a luta pelas grandes causas que interessam ao país.

Ao atenderem os apelos da sociedade, representada pelas entidades de servidores públicos, esses parlamentares demonstraram estar em sintonia com os interesses da maioria do povo brasileiro.

Agora as organizações dos trabalhadores dos serviços públicos devem focar nos seguintes tópicos: pela revogação da Emenda Constitucional 95, condição imprescindível para garantir o fortalecimento e valorização dos serviços públicos; pela Revogação da Reforma Trabalhista e da Terceirização irrestrita; por uma lei orçamentária (LOA), com garantia de recursos suficientes para sua manutenção e aprimoramento; pela capacitação dos servidores para qualificar a prestação dos serviços à sociedade brasileira; pela abertura de vagas para concursos públicos; pelo cumprimento das leis resultantes das negociações de 2015, e pela regulamentação da

Organização Sindical dos Servidores Públicos que garanta: Data Base, Negociação Coletiva, Liberação Classista, entre outros direitos negados a este segmento.

A unidade da classe trabalhadora, com o apoio da sociedade, é condição fundamental para a conquista de novas vitórias.

Assinam essa nota:

PÚBLICA, CTB, CUT, UGT, FORÇA SINDICAL CSPCONLUTAS, NCST, CSPB, CGTB, CONDSEF, ASSETJ, FEBRAFISCO, FENALEGIS, FASUBRA, PROIFES, CONACATE, FENAFIRC, FENAPEF, FENADEPOL FESPESP, FENASPS, FESSPMEMT, FEBRAJ FENASJ, MAS, FENASTC, FENAFISCO, FONACATE, FENAJUFE, CNSP, SINDILEGIS, SINAL, SINDMPU, SINDJUS-DF, SINDIFISCO NACIONAL, SINDIFISCO/PA, SINTRAJUD/SP, SINTRAJUFE/RS, SINTRAJUFE/MA, SINDSSETIMA/CE, SINDIRECEITA, SINPECPF, SINAIT, SINASEFE, ANFIP, SINDPFA, SIND-IFESGO, ASSUFBA, SINTEMA, SINTESP/PB, ANFFA SINDICAL, ASFOC SN, ANDES-SN, SINTRAJUFE/CE, SINFFAZFISCO, SINAF, SINDECON-DF, SINAEG, UNACON, UNALEGIS, ATENS SINDICATO NACIONAL, MOSAP, ASTEC, ASCEMA, SINDIPUBLICOS, AFIPEA, ASCADE, AFALESP, SINDSEMA, ASPAL, SINDAP, SINDPEN-DF, SINDALEPA, SINDFAZENDA, SINPROFAZ, SINDSERVTCE-RJ, SINDSEMP/PR, APCF, ANSJ, SINDILEX, SINCLAPOL, SINSEMS, SINAFEPI, ASSEJUS, ASSTJ, SINDPOL-DF.

## **RELATÓRIO DA REUNIÃO FRENTE NACIONAL ESCOLA SEM MORDAÇA**

Dias da reunião: 11 e 12/07/2018

Local: Brasília – sede do ANDES-SN

Presentes: ANDES-SN, Fasubra Sindical, Sinasefe Nacional, Campanha Nacional pelo Direito à Educação e outras.

Nos dias 11 e 12 de julho de 2018, ocorreu a reunião da Frente Nacional Escola sem Mordança, em Brasília, na sede do ANDES-SN, com o objetivo de traçar ações contra o andamento do Projeto de Lei Escola sem partido na Câmara dos Deputados.

No dia 11/07, de manhã, houve a discussão sobre o andamento do PL 7180/2014 na Comissão Especial Escola sem Partido da Câmara dos Deputados, que seria votado no mesmo dia em caráter conclusivo, sem passar pelo plenário da Câmara, caso fosse aprovado. A partir das 11h, os presentes na reunião se dirigiram à Câmara com o objetivo de acompanhar a votação, conversar com parlamentares, entregar a Carta em Defesa de uma Educação Democrática e protestar contra o PL. Os presentes

acompanharam todo o processo que culminou na suspensão da sessão, após a pressão realizada para que a votação não ocorresse.

No dia 12/07, de manhã, o professor Fernando Penna (UFF) fez uma exposição sobre o projeto Escola sem Partido e, em seguida, houve debate. À tarde, foram discutidas as ações a serem realizadas nacionalmente e também nos estados para manter a mobilização contra o PL. Para tanto, avaliou-se que foi fundamental a rearticulação da Frente Nacional Escola sem Mordação nesse momento diante do avanço do projeto na Comissão Especial. Deliberou-se pela manutenção das atividades da Frente e a reativação de seu site. Além disso, deliberou-se também pela realização de um Seminário Nacional para tratar do Projeto Escola sem Partido e temas relacionados, como ideologia de gênero, reforma do ensino médio, dentre outros, em agosto do corrente ano, em local a ser definido.

### **CARTA ABERTA EM DEFESA DA EDUCAÇÃO DEMOCRÁTICA (CONTRA PROJETOS DE CENSURA À EDUCAÇÃO NACIONAL)**

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.  
(Art. 205 da Constituição Federal)

As entidades, abaixo-assinadas, vêm se manifestar contrariamente à aprovação das propostas legislativas ligadas aos denominados Programa e Movimento Escola Sem Partido. Entendemos que estes projetos negam o direito dos alunos e das alunas do Brasil a uma educação democrática, comprometida com uma sociedade justa e igualitária. Os referidos movimento e programa insistem na defesa de que a família é a única responsável pela educação das crianças e dos jovens, e que a escola deveria se restringir a qualificar-los para o trabalho. Tal concepção entra em contradição direta com o Art. 205 da Constituição Federal, que afirma que a educação é dever conjunto do Estado e da família, sendo promovida com a colaboração da sociedade.

Entre 2014 e 2015, começaram a ser apresentados na Câmara dos Deputados os primeiros projetos de lei associados às propostas do Escola Sem Partido (PL 7180/2014, PL 7181/2014, PL 867/2015, PL 1859/2015). Em outubro de 2016 foi criada uma Comissão Especial para analisar o conjunto de projetos de lei que tratam, direta ou indiretamente, dessa temática. Desde o princípio, era possível ver pela

composição da mesma um claro desequilíbrio entre as perspectivas favoráveis e contrárias aos projetos. De fato, dos membros originais da comissão, poucos se manifestavam publicamente contra os PL's. Os demais, quase todos membros da Frente Parlamentar Evangélica, nunca foram tímidos em suas demonstrações de como a comissão foi criada por e para apoiadores do Escola Sem Partido, ao se reunirem e juntos fazerem o projeto avançar na casa. Vale considerar que parte significativa desses integrantes da comissão favoráveis às propostas eram autores ou coautores das mesmas.

Isso se refletiu claramente nos trabalhos da comissão. Após 2 (dois) anos de existência e mais de 61 mil reais gastos com eventos e convidados somente em 2017, não é possível dizer que muito tenha mudado. Apesar do dispêndio em tempo e dinheiro público na discussão dos temas trazidos pelo Escola Sem Partido, infelizmente, a condução desses trabalhos foi feita a partir de um pressuposto equivocado: a de que a escolarização deve se guiar somente pela vontade e concepções morais de indivíduos e famílias. Como dito anteriormente, tal perspectiva contraria o texto constitucional, o que já foi demonstrado por diversos pareceres jurídicos. Um dos principais exemplos que ilustram esse ponto é o caso da Lei Escola Livre, análoga do Programa Escola Sem Partido, aprovada em Alagoas. Essa lei foi suspensa por uma medida cautelar emitida por decisão monocrática do Ministro Barroso do Supremo Tribunal Federal como resposta às Ações Diretas de Inconstitucionalidade 5537 e 5580. Da mesma forma, a Procuradoria Geral da República emitiu um parecer com argumentos que concordavam com o caráter flagrantemente inconstitucional da legislação, destacando inclusive as ameaças que ela representaria para os pressupostos de uma educação democrática: "educação democrática permite que o estado defina conteúdos dos cursos de formação e objetivos do ensino, até de forma independente dos pais."

Em maio de 2018, o relator responsável pela apreciação dos projetos na Comissão, deputado Flavinho (PSC/SP) apresentou um parecer (PRL1 PL 718014) favorável que, lamentavelmente, reproduz todas essas perspectivas equivocadas sobre a educação escolar. Acompanhando o parecer, foi apresentado um substitutivo (SBT1 PL 718014), que condensa os principais elementos de todos os projetos apensados, mantendo a lógica impositiva que, no limite, categoriza-se como censura explícita a termos da língua portuguesa. Destacamos o artigo 5º do substitutivo, que propõe alterar o artigo 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de diretrizes e bases

da educação nacional, que passaria a vigorar acrescido do seguinte inciso XIV e do novo parágrafo único:

“XIV - respeito às convicções do aluno, de seus pais ou responsáveis, tendo os valores de ordem familiar precedência sobre a educação escolar nos aspectos relacionados à educação moral, sexual e religiosa.

Parágrafo único: A educação não desenvolverá políticas de ensino, nem adotará currículo escolar, disciplinas obrigatórias, nem mesmo de forma complementar ou facultativa, que tendam a aplicar a ideologia de gênero, o termo “gênero” ou “orientação sexual.” (NR)

Isso mostra-se absurdo por censurar todo um campo científico que se apoia sobre “gênero” enquanto uma categoria de análise, além de censurar também debates essenciais para uma percepção mais aprofundada dos mecanismos de reprodução das desigualdades sociais no contexto escolar e na sua contestação. Pode-se notar também no trecho citado acima que há a proibição do uso de uma palavra da língua portuguesa, no caso, “gênero”. Para que se tenha um ideia da incoerência de tal proibição, o projeto inviabilizaria o uso do termo em áreas que não têm qualquer relação com o sentido atribuído pelo projeto de lei: gênero é um dos conceitos-chave da taxonomia biológica, elaborado por Carlos Lineu no século XVIII; é empregado em discussões literárias sobre gêneros textuais, sem falar de seu uso no ensino de gramática e em situações cotidianas. Não há outro termo para classificar isso além de censura.

Com a apresentação do parecer, a Comissão Especial entrou em uma outra fase. Até o momento ela estava em período de “instrução”. Nessa nova etapa, a votação dos documentos pode ocorrer a qualquer momento. O Projeto de Lei 7180/14 está tramitando de forma conclusiva nas comissões (prevista no inciso II do Artigo 24 do Regimento Interno da Câmara), que dispensa a competência do Plenário. Ou seja, caso a votação da Comissão aprove o substitutivo do relator, ele não irá a plenário, sendo encaminhado diretamente para apreciação do Senado. Se não houver alterações no Senado, a proposta segue direto para sanção presidencial.

Considerando as inconstitucionalidades do projeto, que, se aprovado, causará impactos gravíssimos à educação brasileira, entendemos que o único caminho possível para a proposta é o seu arquivamento. Como os vícios de origem da comissão inviabilizam que isso ocorra, temos como único caminho alternativo que o projeto seja levado a plenário e finalmente arquivado. Essa possibilidade existe,

estando prevista no Art. 58, § 2º, I, da Constituição Federal, desde que seja protocolado um recurso assinado por um décimo dos deputados. Sendo assim, defendemos (e estamos trabalhando no sentido de) que seja apresentado esse recurso para levá-la a plenário e, finalmente, arquivar a proposta.

Diante de todo o exposto acima, as entidades subscritas se colocam frontalmente contra a aprovação de qualquer medida relacionada ao Escola Sem Partido e seus congêneres.

#### **NOTA DE APOIO À GREVE DAS TRABALHADORAS E TRABALHADORES DA UNICAMP**

A FASUBRA Sindical vem a público declarar apoio à greve das trabalhadoras e trabalhadores técnico-administrativos da Universidade Estadual de Campinas, em greve há mais de 50 dias.

Contrapondo a proposta de 1,5% de reajuste apresentado pela reitoria, os servidores técnico-administrativos da UNICAMP, deflagraram a greve e reivindicam a negociação efetiva da pauta específica, como o reajuste salarial de 12,6%, reajuste do vale alimentação, reposição do quadro de servidores por concurso público e Plano de Carreira.

Em reunião de negociação no dia 3 de julho, a reitoria da universidade, representada pelo chefe de gabinete adjunto professor Joaquim Bustorff, recebeu uma comissão de trabalhadores sem contraproposta alguma. Após a comissão apresentar uma proposta, o chefe de gabinete suspendeu a reunião para leva-la ao reitor. Mais de uma hora depois, retornou e encerrou unilateralmente as negociações, sem nenhum avanço.

Com isso, as trabalhadoras e trabalhadores decidiram por ocupar a reitoria repudiando a atitude antidemocrática e desrespeitosa de desconto nos salários dos grevistas e exigindo a sua reposição e reabertura imediata e efetiva das negociações. Em alguns momentos da ocupação, chegaram a ficar sem água e energia, porém, só saíram de lá com nova reunião agendada com a reitoria para o dia 10 de julho.

Na reunião, as propostas apresentadas para a categoria pela administração da universidade foram: o valor de R\$20,00(vinte reais) a título de reajuste no auxílio alimentação, com vigência a partir de janeiro de 2019 e o compromisso de não descontar os dias parados no período do movimento paredista. Os demais pontos de pauta apresentados foram negados.

A Direção Nacional da FASUBRA chama a atenção para a necessidade de ampliação do diálogo entre a reitoria e a representação da categoria para o atendimento às reivindicações das trabalhadoras e trabalhadores da UNICAMP, que para além de sua justa pauta corporativa, sempre estiveram na luta em defesa da Universidade Pública, gratuita, de qualidade e socialmente referenciada.

A única saída para solucionar o conflito instalado com a greve é o atendimento do pleito dos grevistas.

Brasília, 10 de julho de 2018.

<b>CALENDÁRIO DE ATIVIDADES</b>	
<b>JULHO</b>	
<b>Julho a 15 de agosto</b>	Reuniões de avaliação da CONAPE 2018 LULA LIVRE pelos fóruns nos estados e DF e organização dos encaminhamentos sugeridos pelo FNPE.
<b>Julho a outubro</b>	Realização de audiências públicas nas casas legislativas para debater os documentos da CONAPE 2018 LULA LIVRE (Carta de Belo Horizonte e Documento Final).
<b>AGOSTO</b>	
<b>10</b>	Dia Nacional de Luta
<b>05 a 11</b>	Seminário Nacional de Segurança – Brasília
<b>15/08 a 4 de outubro</b>	Debates com os/as Candidatos/as realizados pelo FNPE.
<b>NOVEMBRO</b>	
<b>29 e 30</b>	Plenária do FNPE